



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

32ª ZONA ELEITORAL

Avenida Rio de Janeiro, nº 3134 - Bairro Centro - CEP 76.868-00 - Machadinho D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3581 2300 -**Ofício nº 73 / 2024 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE**

Machadinho D'Oeste, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho/RO

Assunto: Comunica requisição de servidora

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, Resolução TRE/RO 01/2021 e na Resolução TSE n. 23.523/2017 e conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI 0003085-98.2021.6.22.8032 comunico a REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, nos termos adiante registrados:

 REQUISIÇÃO INICIAL PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS
Período da Requisição	21/06/2024 a 21/06/2025
Órgão de Origem	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
Cargo Efetivo	Repcionista (cargo readaptado)

Requisição nominal? (x) Sim () Não

Em caso positivo, justificar: Houve convite à servidora que manifestou interesse na Requisição. Há urgente necessidade de servidor requisitado considerando que a 32ª Zona Eleitoral conta apenas com dois servidores efetivos, quadro insuficiente para suportar a demanda das Eleições Municipais 2024.

N. de servidores requisitados na ZE: 00 (zero)	N. de eleitores inscritos na ZE: 31.688 (1171806)eleitores aptos.
------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Análise da compatibilidade: vide informação do evento 1171929: "A servidora Cleonice Ferreira dos Santos é servidora efetiva, cujo cargo de posse é Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, porém a servidora está readaptada para o cargo de Repcionista, conforme parecer jurídico (evento 1166409) e conforme certidão (evento 1166390). Em consulta à CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO do Ministério do Trabalho, CBO 422105, conforme certidão 1166390, encontrei a seguinte descrição para o cargo de Repcionista: "Repcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hoteis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano." No mesmo sentido, em evento 1179590, constam as atribuições do cargo de Repcionista, conforme lei municipal 1065/2011, de Machadinho D'Oeste, que incluem: "I - atender ao público com fineza, efetuando as ligações solicitadas, calculando o quantum devido a cada uma; II - solicitar o material necessário ao setor para o melhor atendimento ao público; III - cuidar com esmero

e dedicação, o material sob sua guarda;IV - utilizar-se dos meios necessários para o cumprimento de seu ofício;V - executar outras tarefas correlatas."Con quanto genéricas as atribuições do cargo readaptado no órgão de origem, é de fácil verificação que são compatíveis com as atribuições exercidas pelos auxiliares de cartório da Justiça Eleitoral que envolve atendimento ao cidadão referente as atividades de Alistamento, Revisão e Transferência de domicílio eleitoral compatível, "orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material", manter a conservação e registro das movimentações dos bens permanentes existentes no cartório eleitoral, fazendo sua conferência e inventário regular desses bens, assim como sua distribuição, inclusive dos equipamentos e urnas usados nas eleições, extrair relatórios, entre outras atribuições.Tais atividades possuem natureza estritamente administrativa e são compatíveis com as de auxiliar de cartório pois a servidora irá fazer atendimento ao público; prestar informações à chefia quando solicitadas; analisar documentos pessoais de eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório. Como auxiliar de serviços eleitorais poderá auxiliar também no atendimento ao público, no atendimento aos telefones, e-mails e demais correspondências, assim como na organização de materiais de expedientes e no controle de estoque desses materiais de expediente.

"

Justificativa acerca das necessidades do Cartório Eleitoral: a 32^a Zona Eleitoral conta, neste momento, com apenas dois servidores efetivos e nenhum servidor requisitado. A ausência de servidor requisitado compromete o andamento do serviços eleitorais principalmente em ano de Eleições Municipais em que o cartório precisa fazer diligências externas de notificações de partidos e mesários, vistorias nas escolas eleitorais, registros de candidaturas, andamentos nos processos judiciais do PJE e nos processos administrativos do SEI. A desproporção entre a quantidade de demanda e a falta de servidor compromete a eficiência do serviço e o regular andamento da Eleição Municipal. Além disso, devido a alta demanda no Cartório, por diversas vezes os servidores não têm conseguido acompanhar as reuniões e cursos promovidos pelo TRE-RO por ausência de pessoa para atender aos eleitores e realizar as diligências eleitorais ao mesmo tempo.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos na Resolução TRE-RO n. 1/2021.

MATHEUS BRITO NUNES DINIZ

Juiz da 32^a Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Brito Nunes Diniz, Juiz(a) Eleitoral**, em 18/06/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1181924** e o código CRC **E634ED20**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Avenida Rio de Janeiro, nº 3134 - Bairro Centro - CEP 76.868-00 - Machadinho D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Machadinho D'Oeste, 19 de junho de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE**(x) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:**

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**PERÍODO DA REQUISIÇÃO:**

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: <i>a partir do efetivo exercício:</i> 21/06/2024	Data final do período de requisição: <i>a contar do efetivo exercício : 21/06/2025</i>
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	Cargo Efetivo na Origem: Repcionista (cargo readaptado)

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. Diante da ausência de servidores com cargo compatível que quisessem ser requisitados à Zona Eleitoral, sem perda de função gratificada em órgão de origem, e sabendo da procura do Cartório Eleitoral, a servidora Cleonice manifestou interesse na requisição, sendo, portanto, feito o convite nominal à servidora.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 31.688 eleitores aptos (1171806)

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 32ª Zona Eleitoral conta, neste momento, com apenas dois servidores efetivos e nenhum servidor requisitado. A ausência de servidor requisitado compromete o andamento do serviços eleitorais principalmente em ano de Eleições Municipais em que o cartório precisa fazer diligências externas de notificações de partidos e mesários, vistorias nas escolas eleitorais, registros de candidaturas, andamentos nos processos judiciais do PJE e nos processos administrativos do SEI. A desproporção entre a quantidade de demanda e a falta de servidor compromete a eficiência do serviço e o regular andamento da Eleição Municipal. Além disso, devido a alta demanda no Cartório, por diversas vezes os servidores não têm conseguido acompanhar as reuniões e cursos promovidos pelo TRE-RO por ausência de pessoa para atender aos eleitores e realizar as diligências eleitorais ao mesmo tempo.

Data de Admissão Órgão de Origem: 04/03/1996 (1166417)

Matrícula Órgão de Origem: 000615

Vínculo: Estatutário (<input checked="" type="checkbox"/>) ou Celetista (<input type="checkbox"/>)	Regime Previdenciário: próprio * (<input checked="" type="checkbox"/>) ou CLT/INSS ** (<input type="checkbox"/>) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (<input checked="" type="checkbox"/>), 7 horas (<input type="checkbox"/>) ou 8 horas (<input type="checkbox"/>) - Anexar comprovante. 1077111 ;	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (<input type="checkbox"/>), 30 horas (<input checked="" type="checkbox"/>) ou 40 horas (<input type="checkbox"/>)	
Grau de Instrução: fundamental (<input checked="" type="checkbox"/>), médio (<input type="checkbox"/>) ou superior (<input type="checkbox"/>)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: Repcionista (cargo readaptado)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
<p>Atribuições conforme a Lei 1065/2011 de Machadinho D'Oeste 1179590 e conforme certidão informando o cargo readaptado 1166390</p> <p>I - atender ao público com fineza, efetuando as ligações solicitadas, calculando o quantum devido a cada uma;</p> <p>II - solicitar o material necessário ao setor para o melhor atendimento ao público;</p> <p>III - cuidar com esmero e dedicação, o material sob sua guarda;</p> <p>IV - utilizar-se dos meios necessários para o cumprimento de seu ofício;</p> <p>V - executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>I- Atendimento ao cidadão; proceder baixa e anotações de multas, efetuar o lançamento de comunicações Infodip no cadastro eleitoral;</p> <p>II - embora essa atribuição não tenha sido descrita pela SJE, os servidores e auxiliares do Cartório Eleitoral controlam o estoque dos materiais de expediente usados, fazendo as requisições de materiais ao setor competente, assim como a guarda e controle de uso e distribuição desses materiais, inclusive dos materiais usados na eleição</p> <p>III - Recebimento e protocolo de petições, requerimentos, ofícios e outros expedientes apresentados em Cartório, relizando separação e arquivamento em pastas conforme a finalidade;</p> <p>IV - embora essa atribuição não tenha sido descrita pela SJE, os servidores e auxiliares do Cartório Eleitoral devem manter a conservação e registro das movimentações dos bens permanentes existentes no cartório eleitoral, fazendo sua conferência e inventário regular desses bens, assim como sua distriuição, inclusive dos equipamentos e urnas usados nas eleições</p> <p>V - Extrair relatórios e outras informações do cadastro eleitoral, emitir os relatórios quinzenais de decisão coletiva entre outras tarefas;</p>

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório

Eleitoral: Sim () Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	CNH 1166411 Título 1171775 Dados bancários 1182914
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1166417</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1181410</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1166422
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1178174
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1178181</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1171803</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1171806</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1166391
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1179590 ; 1166390
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1166390
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1181429
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1181916</u> ; <u>1182256</u>
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	

14	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		1181924
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1162423 página 2
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1178180

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maira Dias Pinto, Chefe de Cartório**, em 19/06/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1182832** e o código CRC **7B77E84A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 130/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora municipal CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, para prestar serviços no **Cartório da 32ª Zona Eleitoral**, no município de Machadinho do Oeste. Essa Zona Eleitoral possui **36.342 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois) eleitores** sob sua jurisdição, com dois servidores efetivos e nenhum servidor requisitado.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 4 (quatro) servidores.

É importante informar que as requisições ordinárias serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório, com fundamento no artigo 9, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. (*negrito*)

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. (*negrito*)

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo. (*negrito*)

A servidora ocupa o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais e readaptada como Recepção** (1166417 e 1180011 terceiro anexo) em seu órgão de origem (Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste).

Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral**:

Atividades desempenhadas no	Atividades
Informação 130 (1182401)	SEI 0003002-00.2022.6.22.8032 / pg. 7

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste (1180011 terceiro anexo e 1179590)	desempenhadas no Cartório Eleitoral (1182832)
I - atender ao público com fineza, efetuando as ligações solicitadas, calculando o quantum devido a cada uma; II - solicitar o material necessário ao setor para o melhor atendimento ao público; III - cuidar com esmero e dedicação, o material sob sua guarda; IV - utilizar-se dos meios necessários para o cumprimento de seu ofício; V - executar outras tarefas correlatas	<p>I- Atendimento ao cidadão; proceder baixa e anotações de multas, efetuar o lançamento de comunicações Infodip no cadastro eleitoral;</p> <p>II - embora essa atribuição não tenha sido descrita pela SJE, os servidores e auxiliares do Cartório Eleitoral controlam o estoque dos materiais de expediente usados, fazendo as requisições de materiais ao setor competente, assim como a guarda e controle de uso e distribuição desses materiais, inclusive dos materiais usados na eleição</p> <p>III - Recebimento e protocolo de petições, requerimentos, ofícios e outros expedientes apresentados em Cartório, realizando separação e arquivamento em pastas conforme a finalidade;</p> <p>IV - embora essa atribuição não tenha sido descrita pela SJE, os servidores e auxiliares do Cartório Eleitoral devem manter a conservação e registro das movimentações dos bens permanentes existentes no cartório eleitoral, fazendo sua conferência e inventário regular desses bens, assim como sua distriuição, inclusive dos equipamentos e urnas usados nas eleições</p> <p>V - Extrair relatórios e outras informações do cadastro eleitoral, emitir os relatórios quinzenais de decisão coletiva entre outras tarefas;</p>

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **e constatou a regularidade documental** para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

Processo nº 0003092-56.2022.6.22.8032	Zona Eleitoral: 32ª ZE
Servidor: CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE (1166417)	
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E READAPTADA COMO	

RECEPCIONISTA (1180011 terceiro anexo)**Vínculo: ESTATUTÁRIA (1180011 terceiro anexo)****Data de Admissão: 04/03/1996 (1180011 terceiro anexo)****Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1180011 terceiro anexo)****Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO FUNDAMENTAL (1181410)****Data de Início da Requisição: 21/06/2024****Termo Final da Requisição: 21/06/2029****Período em análise: 21/06/2024 a REQUISIÇÃO INICIAL
21/06/2025****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR**

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1182832
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	CNH (1166411) Banco(1077488 e 1162423)
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1166417
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1181410
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1166422
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1178174
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1178181
8	Certidão de quitação das obrigações	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º	R	1171803

	eleitorais	inciso VIII		
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1171806
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1166391
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1182832, 1181454 e 1166390
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1180011 (terceiro anexo)
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1181429
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1181916
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1181924
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1162423 (página 2)
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCUR		1178180

Legenda: R – REGULAR; I - IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	21/06/2024 a 21/06/2025
1ª Prorrogação	21/06/2025 a 21/06/2026
2ª Prorrogação	21/06/2026 a 21/06/2027
3ª Prorrogação	21/06/2027 a 21/06/2028
4ª Prorrogação	21/06/2028 a 21/06/2029

Ao GABSGP para ciência e manifestação, considerando que:

1. O evento 1136788 e 1180011 (terceiro anexo), acerca da readaptação provisória da serviodra de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais para Repcionista** (23/02/2024 a 20/08/2024);
2. O evento 1182291, referente à prorrogação da readaptação a conta de 13/06/2024 por 1 (um ano);
3. A 32ª Zona Eleitoral conta com dois servidores efetivos e nenhum servidor requisitado.

À COPES e 32ª Zona Eleitoral para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 19/06/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1182401** e o código CRC **CC21B602**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

32ª ZONA ELEITORAL

Avenida Rio de Janeiro, nº 3134 - Bairro Centro - CEP 76.868-00 - Machadinho D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3581 2300 -**Ofício nº 72 / 2024 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE**

Machadinho D'Oeste, 18 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Paulo Henrique dos Santos

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste/RO

Assunto: Comunica requisição de servidora

Senhor Prefeito,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE/RO 01/2021 e na Resolução TSE n. 23.523/2017 e conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI 0003085-98.2021.6.22.8032 comunico a REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, nos termos adiante registrados:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL	() PRORROGAÇÃO
Nome do Servidor	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS
Período da Requisição	21/06/2024 a 21/06/2025
Órgão de Origem	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
Cargo Efetivo	Recepcionista (cargo readaptado)

Requisição nominal? (x) Sim () Não

Em caso positivo, justificar: Houve convite à servidora que manifestou interesse na Requisição.

Em razão da decisão proferida REQUISITO a apresentação da servidora CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS para exercer suas funções no Cartório Eleitoral a partir do dia 20 de junho de 2024, às 8 horas da manhã, sem ônus para Justiça Eleitoral.

MATHEUS BRITO NUNES DINIZ

Juiz da 32ª Zona Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Brito Nunes Diniz, Juiz(a) Eleitoral**, em 18/06/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1181916** e o código CRC **F66292BC**.

0003092-56.2022.6.22.8032

1181916v3